



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD Nº 43 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Ementa:

Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea, a ocorrência de treinamento destinado aos Presidentes de Creas, durante os dias 22 e 23 de janeiro de 2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO que o Confea e os Creas são responsáveis pela aplicação da Lei nº 5.194, de 1966, bem como pela verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas, devendo estar organizados de forma a assegurarem unidade de ação, nos termos do respectivo art. 24;

CONSIDERANDO que por meio da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, o Confea instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

CONSIDERANDO que ao final do exercício 2017 os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas tiveram os ciclos de gestão administrativa findado (2015/2017), iniciando em 2018 um novo período de 3 (três) anos de mandatos para presidentes;

CONSIDERANDO que se mostra pertinente a realização de treinamento com os presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas, no intuito de alinhar procedimentos atinentes ao Prodesu, prestação de contas e relatórios de gestão;

CONSIDERANDO que a próxima sessão plenária ordinária do Confea ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2018, sendo pertinente que o treinamento ocorra ainda no mês de janeiro de 2018, de modo a otimizar as ações decorrentes em cada Regional;

CONSIDERANDO que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05195/2018,

R E S O L V E, *ad referendum* do Plenário do Confea:

Art. 1º Aprovar a ocorrência de treinamento destinado aos Presidentes de Creas, com foco prioritário nos temas Prodesu e Prestação de Contas, a ocorrer durante os dias 22 e 23 de janeiro de 2018, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Art. 2º Determinar que a coordenação do treinamento restará a cargo da Superintendência de Integração do Sistema – SIS, a qual poderá demandar o que for necessário às demais superintendências e unidades organizacionais do Confea;

Art. 3º Designar os seguintes Conselheiros Federais para, conjuntamente com a SIS, definirem a pauta pormenorizada do treinamento: Eng. Civ. Juarez Silveira Samaniego e Eng. Civ. Marcos Luciano Camoeras G. Marques, Eng. Eletr. José Chacon de Assis e Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos;

Art. 4º Autorizar que as despesas com passagens e diárias, destinadas aos Conselheiros Federais e aos Presidentes de Creas, sejam alocadas nos seguintes Centros de Custos: Selog – 2.02.03.12

(passagens aéreas) e Atividades de Controle e Sustentabilidade – 1.12.01.08 (diárias); e

Art. 5º Submeter a presente Portaria à apreciação do Plenário do Confea, por ocasião da próxima Sessão Ordinária,

Dê-se Ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Salati Marcondes, Presidente em Exercício**, em 12/01/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000963** e o código CRC **55DF62BB**.